



RELATORIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023 – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ

CNPJ: 05.193.123/0001-00

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

EXERCÍCIO: 2023

ORDENADOR: MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA– PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADORA: MARCIANA BARROS DA CRUZ

UNIDADES GESTORAS:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- FUNDEB.
- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Relatório Técnico do Exercício Financeiro de 2023

1. – APRESENTAÇÃO

Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, Lei Orgânica Municipal nº 001/1990 de 05 de abril de 1990; os artigos 75 a 82 da Lei 4.320/1964; o Decreto Lei nº 200/1967; os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará (LC nº 709, de 1993); e demais legislações pertinentes, apresentamos o Relatório Anual de Controle Interno, elaborado com observação aos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Relatórios Setorizados emitidos pelo Controle Interno da Administração Pública Municipal, o qual encaminhamos ao Prefeito Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o exercício de 2023, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos Contábil, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e Operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

Este relatório consolida o resultado do controle interno realizado através das informações prestadas ao TCM por meio documental e eletrônico, via Sistema E-Contas.

2. – PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- **Prefeitura Municipal – Ordenador:** Marcos Cesar Barbosa e Silva
- **Fundo Municipal de Saúde - Ordenadora:** Patrícia Silva Chaves
- **Fundo Municipal de Assistência Social – Ordenadora:** Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
- **Fundo Municipal de Educação – Ordenador:** Luizivan Fonseca de Nazaré



- **Fundo Municipal de Educação Básica – Ordenador:** Genilson Alessandro Souza
- **Fundo Municipal de Educação Básica – Ordenador:** Luizivan Fonseca de Nazaré
- **Fundo Municipal de meio Ambiente – Ordenador:** David Patrício Anaissi Oliveira de 01/01/23 á 01/08/2023.
- **Fundo Municipal de meio Ambiente – Ordenador:** Francisco Saraiva de Souza Neto de 02/08/23 á 31/08/2023.

b) PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal – Ordenador – Vereador Presidente: Claudioney Barbosa Rocha

3. – ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste no controle da Execução Orçamentária, Patrimonial, Financeira e Operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- ☐ Créditos Orçamentários e Adicionais;
- ☐ Situação Financeira;
- ☐ Receita;
- ☐ Despesa;
- ☐ Apuração dos índices em pessoal do Poder Executivo e Legislativo;
- ☐ Aplicação dos índices em Saúde;
- ☐ Aplicação dos índices em Educação;
- ☐ Aplicação do FUNDEB;
- ☐ Outras informações necessárias.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:



- ☐ Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- ☐ Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- ☐ Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- ☐ Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dividimos o relatório em cinco tópicos principais que são:

1. A Introdução;
2. Abordagem do Relatório;
3. Controles Verificados;
4. Parecer;
5. Conclusão.

4 – CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.1) Orçamento 2023

Para o exercício de 2023 a despesa foi fixada e a receita foi estimada, pela **Lei Municipal nº 1.331/2022 de 20 de dezembro de 2022**, no valor de **R\$ 67.205.355,09 (Sessenta e Sete Milhões Duzentos e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Nove Centavos)**.

Receita Orçada para o exercício:

A receita orçada para o exercício de 2023 foi de **R\$ 75.007.355,09 (Setenta e Cinco Milhões, Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Nove Centavos)**, sendo:

Receitas Correntes: R\$ 60.491.669,18 (Sessenta Milhões, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Nove Mil e Dezoito Centavos)

Receitas de Capital: R\$ 225.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Despesa orçada para o exercício:

A despesa orçada para o exercício de 2023 foi de **R\$ 63.032.998,04 (Sessenta e Três Milhões, Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quatro Centavos)**, sendo:

Despesa Corrente: R\$ 57.086.274,12 (Cinquenta e Sete Milhões, Oitenta e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos)

Despesa Capital: R\$ 5.946.723,92 (Cinco Milhões, Novecentos e Quarenta e Seis Mil Setecentos e Vinte Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

4.1.1 - Realização da Receita Orçamentária

Receita Orçamentária por origem no exercício de 2023 está assim representada:

	RECEITA	ORÇAMENTÁRIA %
Receita Tributária	2.930.985,80	4,45%
Receita de Contribuições	693.128,35	1,05%
Receita Patrimonial	286.312,48	0,43%
Receita de Serviços	167.454,92	0,25%
Transf. Correntes	61.484.094,05	93,50%
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas de Capital	225.000,00	0,34%
Dedução – FUNDEB	-5.070.306,42	7,70%
Total da Receita	65.786.975,60	

Fonte: Depto. Contabilidade – Relatório Execução Orçamentária

4.1.2 - Análise da Receita Anual em relação a prevista na LOA

PERÍODO	PREVISTA LOA	REALIZADA EXERCÍCIO	DIFERENÇA
EXERCÍCIO 2023	R\$ 75.007.355,09	R\$ 60.716.669,18	R\$ 14.290.685,91

Fonte: Depto. De Contabilidade – Relatório Execução Orçamentária



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

A Receita total prevista na LOA foi de R\$ 75.007.355,09, sendo que no exercício foram realizadas apenas a receita de R\$ 60.716.669,18 representando a 80,94% executado do estimado.

4.1.3. - Realização da Despesa Orçamentária

4.1.3.1 - Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada:

Receita Arrecadada líquida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
60.491.669,18	63.312.775,66	63.032.998,04	62.497.245,96	279.777,62	535.752,08

4.1.3.2. - Despesa Liquidada: (Relatório LRF – Despesas).

A Despesa Liquidada acumulada no exercício, foi de **R\$ 63.032.998,04**

No confronto com a receita arrecadada acumulada no exercício até o 3º Quadrimestre/2023 de **R\$ 60.491.669,18**, para com a despesa Empenhada, verifica-se que houve um DÉFICIT orçamentário no Valor de R\$ 2.541.328,86.

4.1.3.3. – Despesa por Função do exercício: (Relatório LRF – Despesas).

ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
01 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	13.057.601,15
05 - LEGISLATIVA	1.527.058,43
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	2.334.298,27
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	6.165,00
10 – SAÚDE	12.680.621,38
12 – EDUCAÇÃO	24.311.608,99
13 – CULTURA	982.549,82
17 – SANEAMENTO	19.584,00
15 – URBANISMO	6.022.278,08
18 – GESTÃO AMBIENTAL	886.617,48
20 – AGRICULTURA	814.141,27
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	135.689,07
26 – TRANSPORTE	0,00
27 – DESPORTO E LAZER	254.791,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

TOTAL	63.033.004,04

Fonte: Depto de Contabilidade – Relatório de Execução Orçamentária

4.1.3.4. - Controle da Despesa

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Prefeitura Municipal e tem como objetivo principal controlar os programas e projetos, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com acompanhamento da execução orçamentária através da avaliação das audiências públicas.

Quanto ao acompanhamento das metas propostas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA, verificou-se que algumas foram executadas em 2023, outras foram realizadas em exercícios anteriores.

Resumo das Atividades Realizadas:

- Os pagamentos são feitos através de transferências bancárias;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os pagamentos por meio eletrônico, são efetuados com exclusividade para contas bancárias de titularidade do próprio fornecedor/prestadores e são devidamente comprovados;
- Antes de se efetuar o pagamento a despesa é conferida para liquidação e autorização;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- Os documentos da despesa são arquivados separadamente;

4.1.4 - Gestão da Saúde

Evidenciamos abaixo quadro da aplicação dos recursos em Saúde:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

EXERCÍCIO	RECEITA BASE DE CÁLCULO	MINIMO A APLAICAR	%	VALOR BRUTO APLICADO	(-) RECEITAS Transf. SUS	VALOR LIQUIDO APLICADO	%
2023	R\$ 30.175.448,58	R\$ 4.526.317,29	15	R\$ 13.260.456,18	R\$ 8.658.774,72	R\$ 4.601.681,46	15,24%

A Receita da Base de Cálculo, acumulada no exercício foi de **R\$ 30.175.448,58** sendo esta base de cálculo para apuração do valor mínimo **(15%)** a ser aplicado em Saúde no exercício, para acompanhamento e controle, o valor a aplicar é **R\$ 4.526.317,29** O município aplicou **R\$ 4.601.681,46**, correspondendo a um percentual de 15,24% aplicado até o **3º Quadrimestre de 2023**. Ficando acima do índice legal exigido por lei.

Base de cálculo estabelecida no art. 198 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 29 de 13 de setembro de 2000, respeitando, portanto, o art.77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, acrescido pela emenda ora referida.

4.1.5. - Gastos Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Art. 212 C.F.

Evidenciamos abaixo quadro elucidativo da aplicação dos recursos com a manutenção e desenvolvimento do Ensino:

DEMOSNT. DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE NO EXERCICIO DE 2023.

RECEITA	VALOR
Impostos Arrecadados e Transferidos	30.175.448,58
25% dos Impostos Arrecadados e Transferidos	7.543.862,15
DESPESA DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	24.349.101,52
(-)Sub-Função excluídas da Aplicação MDE	0,00
Ensino Superior e Médio	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00
(-) Recursos Transferidos para Aplicação no MDE	14.594.467,86
Complementação total do FUNDEB + Rend.Aplicação	18.413.919,63
Salário Educação	238.229,19



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PNAE	375.664,80
PNATE	0,00
PDDE – Ensino Fundamental	22.020,00
Precatório do FUNDEB	0,00
Convênio Transporte Escolar – PETE	407.087,19
Convênio Alimentação Escolar – PEAE	228.150,00
Outras Transferências do FNDE (APLIC.FINANCEIRA)	0,00
Sub Total	
(-) Restos a pagar s/disponib.RecursosVincul.a Educ.	0,00
Valor Líquido aplicado na MDE	9.754.633,66
% APLICADO (Mínimo de 25% dos Imp. Arrec. E Transf.)	32,32 %

Fonte: Depto. De Contabilidade

A Receita da Base de Cálculo, acumulada no exercício foi de **R\$ 30.175.448,58** sendo esta base de cálculo para apuração do valor mínimo **25%** a será Aplicado em Educação no exercício, para acompanhamento e controle, o valor a aplicar é **R\$ 7.543.862,15**. O município aplicou **R\$ 9.754.633,66** correspondendo a um percentual de 32,32% aplicado no exercício de 2023, portanto, atingindo o percentual mínimo de aplicação em Educação.

4.1.6. - Aplicação do FUNDEB

4.1.7.1. - Demonstrativo dos valores retornados do FUNDEB e despesas pagas com o respectivo recurso:

RECEITA FUNDEB NO EXERCÍCIO

4.1.7.1.1 – Valor Aplicado R\$ 18.407.519,18

4.1.7.2. -Aplicação de no mínimo 71,39% das despesas do FUNDEB com a remuneração do magistério:

DESPESAS LIQUIDADADA FUNDEB 70%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

DESPESA	Folha / INSS / 2022
Janeiro a dezembro	13.141.743,37
Percentual de Aplicação	71,39%

No quadro gerencial abaixo demonstramos os valores das despesas do FUNDEB correspondentes aos **70% magistério**:

Considerando o quadro gerencial sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB, verifica-se que o município aplicou no exercício, o equivalente a **71.39%** na remuneração do magistério. Portanto, atingindo o mínimo exigido pela Legislação.

Fonte: Depto. De Contabilidade

No exercício, as transferências de recursos para o FUNDEB, mais o rendimento da aplicação financeira totalizou o valor de **R\$ 18.413.919,63**. As despesas liquidadas no período totalizaram de **R\$ 21.835.760,67** Destes foram aplicados **R\$ 13.141.743,37** com pessoal e o restante **R\$ 5.272.176,26** com administrativo.

4.1.7 Controle de Pessoal do Poder Executivo

Demonstrativo dos Gastos de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida (Executivo):

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	32.640.298,78
Pessoal Ativo	32.640.298,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
(-) Despesas não Computadas (ART. 19, parag. 1º-IRF)	0,00
Indenização Demissão e Incentivo à Demissão Volunt	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos com Recursos vinculados	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL – (I)	31.187.695,90
(+) Outras Desp. Pessoal-Contrato Terc. (Art.18 par 1-LRF-(II))	
Total da Desp. Pessoal P/Apuração do Limite-TDP(IV)=I+II+III	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	60.491.669,18
TDP/RCL - %	51,56%
Limite Máximo (Art. 20, III “b” – LRF) – 54%	

O gasto com pessoal no **Exercício de 2023** foi de **R\$ 31.187.695,90** representando **51,56%** da Receita Corrente Líquida do período, não cumprindo o índice estabelecido em Lei, porém, orientamos o gestor a adotar o que contempla o Art. 23, seus parágrafos e incisos da Lei Complementar nº 131/2009 -LRF.

4.1.8 Transferências de Duodécimo

Foram repassados a título de duodécimo no exercício de 2023, o montante de **R\$ 1.541.657,26** (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEISSENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS), repassados mensalmente obedecendo aos limites estabelecidos em lei.

5. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.– RECEITA

RECEITA AO FMAS NO EXERCÍCIO DE 2023

Janeiro a dezembro	Valor R\$
Transf.de Contra Partida do Município	1.527.508,98
Transferências do FNAS (MDS)	893.594,16
(+) Rendimento de Aplicação	11.982,44
(=) TOTAL GERAL	2.433.084,58



5.2. – DESPESA

Despesa	Despesa	Despesa	Despesa	Saldo a	Saldo a
Por Fonte	Empenhada	Liquidada	Paga	Liquidar	Pagar
Impostos					
(FPM-ICMS)	2.364.779,52	2.334.292,27	2.231.770,32	30.487,25	20.102.521,95

6 - REFLEXOS DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GESTÃO

6.1 – Remunerações dos Agentes Políticos:

Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito foram fixados através da Lei nº.1014A/2016 de 23 de setembro de 2016, referente aos meses Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2023, devidamente cadastrada no TCM, nos seguintes valores:

Prefeito Municipal= R\$ 14.000,00

Vice-Prefeito = R\$ 7.000,00

Secretários = R\$ 4.000,00

Sendo alterado conforme a Lei nº. 1.333/2023 de 26 de Abril de 2023, devidamente cadastrada no TCM, nos seguintes valores:

Prefeito Municipal= R\$ 18.200,00

Vice-Prefeito = R\$ 9.100,00

Secretários = R\$ 6.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

6.1.2 - Demonstrativo dos valores pagos no exercício em relação ao fixado:

CARGO	Valor - Ato	Valor - Pago	Diferença
Prefeito Municipal	R\$ 201.600,00	R\$ 201.600,00	R\$ 201.600,00
Vice - Prefeito	R\$ 100.800,00	R\$ 100.800,00	R\$ 100.800,00
Secretários	R\$ 512.000,00	R\$ 512.000,00	R\$ 512.000,00

Os valores pagos ao Prefeito Municipal, foram extraídos do sistema de folha de pagamento, juntamente com as prestações de contas quadrimestrais.

Constatou-se que o Senhor Marcos Cesar Barbosa e Silva, Prefeito Municipal recebeu os valores de acordo ao Ato Fixador.

7 – Diárias (Art. 30, “f” e §1º da LOTCM)

Foi encaminhado o Decreto Legislativo de 01/09/2000, e Decreto nº 034/2017, todos cadastrados no TCM, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Municipal, os valores definidos nesse ato foram:

DECRETO 034/2017 de 02/01/2017 -

	Dentro Estado	Fora do Estado
Prefeito	500,00	600,00
Vice Prefeito	500,00	600,00
Assessor Jurid. Chefe Gab.	120,00	240,00
Secretários	350,00	500,00
Controlador Munic.	150,00	300,00
Demais Servidores	50,00	140,00
Assessor II, Conselheiros Tutelares e Diretores	80,00	160,00

8 – Processos Licitatórios:

Durante o Exercício Financeiro de 2023, o Setor de Licitação realizou; 0(zero) Pregões Presenciais; 0 (Zero) Pregões Eletrônico; 29 (Vinte Nove) Dispensas de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Licitações; 03 (Três) inexigibilidades, 0(Zero)Tomada Preço; 0 (zero) Carta Convite; 0 (zero) RDC; 7(Zete) Adesão.

9 – PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de São FRANCISCO DO PARÁ – PA, apresento o Relatório e Parecer sobre a análise das contas do exercício de 2023, em conformidade com o previsto em Lei.

1. Destaca-se, inicialmente, que o Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 327/2005.
2. O Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos gestores e servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através de rotinas de auditoria, da forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos. De toda verificação realizada pelo Controle Interno foi emitido relatório e recomendações e enviadas ao Prefeito Municipal e as Unidades Administrativas. As recomendações visaram sanar algumas deficiências detectadas.

É o parecer e o relatório.

10 – CONCLUSÃO

No Exercício Financeiro de 2023, pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhei e com base nos relatórios simplificados que recebi de cada departamento, foram feitas algumas recomendações ao Chefe do Poder Executivo, que vem adotando as providências necessárias, no sentido de evitar qualquer tipo de desperdícios na gestão dos recursos da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO PARÁ – PA e dos demais órgãos descentralizados.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e as respectivas constatações e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

É a análise que faz o Controle Interno.

São Francisco do Pará (PA), 20 de Março de 2024.

Marciana Barros da Cruz
CONTROLADORA MUNICIPAL





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PARECERES QUADRIMESTRE/2023

FMAS
FMS
CAE
FUNDEB



ATA Nº 08/2023 - CMAS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BIÊNIO 2022– 2024. Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, as nove horas do turno da manhã, na Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Centro, deu-se início a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Estiveram presentes os membros, Sra. Renata de Nazaré Nascimento (Presidente – Titular Poder Público/ SMAS), Sra. Janaina da Silva Anaissi (Vice-Presidente - Titular Sociedade Civil/IEADMI), Sra. Maria Marcilene Melo (Titular do Poder Público/SEMED), Sra. Juliana Dias da Silva (Titular/SMS), Sr. Francisco Oliveira Soares de Abreu Junior (Suplente/ Sec. de Administração) e a Sra. Glaucia Barbosa (Suplente do Poder Público/SMAS), além destes, houve a participação da Sra. Vanessa Oki Igacihalaguti (Secretária Executiva do CMAS). A presidente iniciou os trabalhos dando boas-vindas aos participantes, e em seguida apresentou as pautas a serem discutidas pelo colegiado, referentes a: 1) Substituição do representante titular da Secretaria Municipal de Educação; 2) Análise e Aprovação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do Fundo Municipal de Assistência, referente ao exercício de 2023; 3). Aprovação do espelho do programa estruturação do SUAS (150740920230001), em conformidade com a portaria MDS nº886, de 19 de maio de 2023. Posteriormente, a Presidente apresentou a Sra. Maria Marcilene Melo, que substituirá o Conselheiro Sr. Tiago José da Silva Tabayara, havendo assim a mudança do representante titular da Secretaria Municipal de Educação. Em seguida, foi apresentado ao colegiado a documentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do Fundo Municipal de Assistência, referente ao exercício de 2023, e na oportunidade a Sra. Glaucia explanou sobre a utilização dos recursos recebidos e suas respectivas finalidades, assim como esclareceu eventuais dúvidas que surgiram. Respectivamente, após a análise e discussão entre os conselheiros, os mesmos consensualmente deliberaram com parecer favorável, e o colegiado realizou a aprovação. Subsequentemente, abordou-se



RESOLUÇÃO Nº 09/2023 – CMAS/SFP

Dispõe acerca da análise e apreciação do CMAS referente à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do Fundo Municipal de Assistência Social correspondente ao exercício de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/SFP**, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 02/10/2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 133/1996, de 28 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos, acompanhar as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar e avaliar a gestão dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO DE 2023** do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Pará- PA;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Pará (PA), 03 de Outubro de 2023.

Renata de Nazaré Nascimento
Presidente do CMAS



ATA Nº 02/2024 – CMAS

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Centro – São Francisco do Pará, às dez horas da manhã, deu-se início a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2022-2024. E estiveram presentes: Sra. Renata de Nazaré de Nascimento (Titular/ Poder Público – SMAS), Sra. Glaucia Barbosa Rocha (Suplente do Poder Público/SMAS), Sra. Janaina da Silva Anaissi Reis (Titular/Sociedade Civil – IEADMI), Sra. Renata Nascimento de Nazaré (Titular/Poder Público – SMAS), Sra. Juliana Dias da Silva (Titular/Poder Público – SMS), Sra. Carla Mendonça de Souza (Suplente/Poder Público - SMS), Sr. Francisco Olivar Soares de Abreu Junior (Titular/ Poder Público - Administração), Sra. Marcia Mata da Silva (Titular/ Sociedade Civil), e além destes houve a participação da Sra. Vanessa Oki Igacihalaguti (Secretária Executiva do CMAS). A reunião foi coordenada pela Sra. Renata Nascimento de Nazaré – Presidente do CMAS, que iniciou saudando todos os presentes, e apresentou as pautas a serem deliberadas por esta ordinária. [Pauta 1] Prestação de Contas do 2º e 3º Quadrimestre referente ao exercício de 2023, os membros tiveram a oportunidade de analisarem as documentações e a Sra. Glaucia Rocha explicou detalhadamente as informações e dirimiu dúvidas, e após a análise foi aprovada por todos os presentes. [Pauta 2] Reprogramação de Saldos concernentes ao ano 2023 – 2024, Conta BB 13. 741-3 (R\$ 110,28), Conta 13.713-8 (R\$ 1.524,02), Conta 13.331 (R\$ 329,85), Conta 12.633-0 (R\$ 115,33), Conta 11.987-3 (R\$ 51,65), Conta 11.986-5 (R\$ 3.361,18), Conta R\$ 12.684-5 (R\$ 212,48), Conta 11.985 -7 (R\$ 198,00), Conta 11.389-1 (R\$ 45.502,24), Conta 11.368-9 (R\$ 19.242,98) e Conta 11.988-1 (R\$ 12.259,21), Conta 14.606-4 (R\$ 1.155,46), Conta 15.187-4 (R\$ 26.228,22), Conta 15.450-4 (R\$ 218.599,72). Na oportunidade, a Sra. Glaucia apresentou brevemente sobre os recursos e suas respectivas finalidades, assim como esclareceu eventuais dúvidas que surgiram. Posteriormente, os conselheiros deliberaram com parecer favorável. [Pauta 3] Plano de Ação da Política de Assistência Social referente ao ano de 2024, o qual foi analisado e aprovado pelo colegiado. [Pauta 4] Lei nº 1.348/2023 - Dispõe sobre a Criação da Casa dos Conselhos no Município de São Francisco do Pará, sendo assim apresentado a lei aprovada e em vigência que normatiza este espaço para os colegiados, o qual já possui local para o seu funcionamento, a ser localizado na R. Antônio Machado, s/n – Bairro Centro (Ref: Prox. ao Ho tel Iraci), o qual encontra-se em adequações para iniciar as atividades. Por fim, foi acordado consensualmente que será realizada uma visita institucional para conhecer o local. Sem mais considerações do colegiado, a reunião encerrou às 11h30 (onze horas e trinta minutos). Esta ata foi lavrada por mim, Vanessa Oki Igacihalaguti, Secretária



Executiva do CMAS, a qual será devidamente assinada por mim e por todos os presentes nesta reunião.

1. Moniana do Silva Ananias Reis
2. Vanessa Oki Igeibloguti
3. Renata de A. Nascimento
4. Gláucio Barbosa Rocha
5. Carla Mendonça de Souza
6. Marcia Mata da Silva
7. Juliana Dias da Silva
8. Francisco Oliver Soares de Albuquerque
9. _____
10. _____



RESOLUÇÃO Nº 05/2024 – CMAS/SFP

Dispõe acerca da análise e apreciação do CMAS referente à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do Fundo Municipal de Assistência Social correspondente ao exercício de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/SFP**, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 19/03/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 133/1996, de 28 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos, acompanhar as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar e avaliar a gestão dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO DE 2023** do Fundo Municipal de Assistência Social correspondente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Pará (PA), de 19 Março de 2024.


Renata de Nazaré Nascimento
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 06/2024 – CMAS/SFP

Dispõe acerca da análise e apreciação do CMAS referente à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Fundo Municipal de Assistência Social correspondente ao exercício de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/SFP**, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 19/03/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 133/1996, de 28 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos, acompanhar as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar e avaliar a gestão dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO DE 2023** do Fundo Municipal de Assistência Social correspondente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Pará (PA), de 19 Março de 2024.


Renata de Nazaré Nascimento
Presidente do CMAS

ATA DA SESSÃO CMS / S.FCO. / PA Nº 04/2024		(X) ORDINÁRIA	DATA: 14/05/2024
LOCAL: Sala de Reuniões do CMS - S.Fco.Pa		() EXTRAORDINÁRIA	HORA: 09:30 hs
COORDENADOR DA SESSÃO:	Maria de Nazaré da Silva de Souza	Fl: 01	
CONSELHEIROS PRESENTES (NOME/ INSTITUIÇÃO): VANESSA SOARES DANTAS (SMS), NAILA CRISTINA (SINDSAUDE), MARIA IDIANA MONTEIRO ROZÁRIO (SINDSAUDE), LAYS LINS DE SOUZA(SMS), HENDERSON BARATA (COM.N.S.P.SOCORRO), JAQUELINE DA SILVA ROCHA (STTR), FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ (SMS), ÉLIDA MIRA (SUPLENTE SMS)			
CONSELHEIROS AUSENTES S/ JUSTIFICATIVAS (NOME/INSTITUIÇÃO): LINETE OLIVEIRA (CUBE DE MÃES), JOSÉ DE RIBAMAR LIMA ARAÚJO (COOLIVRE), RITA DE CÁSSIA DA SILVA ALMEIDA (IG. CATÓLICA), ANA CELIA DOS REIS RODRIGUES (A.D.C.L)			
CONSELHEIROS AUSENTES C/ JUSTIFICATIVAS (NOME/INSTITUIÇÃO):			
ASSUNTOS: 1 – APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022 E DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRE DE 2023. 2 – APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES/2022 DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2022. 3 – DENÚNCIA SOBRE VACINA 4 – QUEIXA SOBRE ACOLHIMENTO NO CSE PELA MADRUGADA 5 – FALTA DE MEDICAMENTOS 6 – COMISSÃO DE VISITA NOS POSTOS DE SAÚDE 7 - SITUAÇÃO DO PROFISSIONAL ODONTOLÓGO PATRICK 8 – 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR(A) 9 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS PROBATÓRIOS 10 - INFORMES DA SECRETARIA			
ASSUNTO/DISCUSSÕES/VOTAÇÕES A reunião foi iniciada às 09:30h do dia 14 de maio de 2024 pela presidente Maria de Nazaré, com as seguintes pautas: 1 – APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022 E DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRE DE 2023: Foram disponibilizados e entregues aos conselheiros, cópias do relatório e cópias dos extratos bancários (notas de pagamentos) do 3º quadrimestre de 2022, assim como			

as cópias dos relatórios e extratos do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2023 para serem analisados e postos sob apreciação deste conselho.

Ao serem analisados, a presidente do conselho pediu manifestação dos presentes para casos de dúvidas e/ou questionamentos. Logo após esclarecimentos, foram aprovados por unanimidade.

2 – APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES/2022 DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2022:

A conselheira e coordenadora de planejamento da SMS, Élida Mira, apresentou aos conselheiros presentes e deixou a disposição do conselho, os relatórios com resultados dos instrumentos de gestão da saúde, trabalhados no ano de 2023.

A presidente, Maria de Nazaré, abriu um momento para que os conselheiros expusessem suas dúvidas e/ou questionamentos. Logo após esclarecimentos, foram aprovados por unanimidade pela plenária.

3 – DENÚNCIA SOBRE VACINA:

A presidente do conselho diz ter sido procurada por uma usuária que relata o fato sobre inchaço e vermelhidão após aplicação de uma vacina em sua filha (criança com idade de 1 ano), na Unidade de Saúde Granja Marathon. Informa que o caso foi documentado e direcionado para a vigilância, a fim de uma investigativa do caso.

Vanessa (coord.de Vigilância em Saúde), afirma ter recebido o documento e informa que a equipe de epidemiologia e vigilância sanitária já foram até ao local para fazer a investigação do caso, que será feito um relatório e encaminhado a este conselho.

4 – QUEIXA SOBRE ACOLHIMENTO NO CSE PELA MADRUGADA:

Maria de Nazaré relata fato de que usuário foi às redes sociais alegando que chegou até a unidade de saúde de urgência e emergência (CSE) pela madrugada e as portas estavam fechadas.

A secretária diz que assim que soube do ocorrido, entrou em contato com a diretora do CSE e com o agente de portaria que estava no plantão, onde ele diz que naquele momento de fato havido ido até ao carro em frente da unidade, que não viu quando os pacientes chegaram, porém, a porta estava apenas encostada, e que os técnicos e enfermeira estavam no local, e que quando viu os pacientes á porta, avisou-os que empurrasse-a.

Fernanda diz ter chamado a atenção do servidor e pediu para que a direção reúna com os demais para que fatos como esse não venha mais a ocorrer.

5 – FALTA DE MEDICAMENTOS:

Fernanda diz que está aguardando a empresa fazer a entrega ainda nessa semana.

6 – COMISSÃO DE VISITA NOS POSTOS DE SAÚDE:

A presidente solicita que a comissão se organize para uma visita do conselho nas unidades de saúde, com datas marcadas para os dias 05, 12 e 19 de junho.

7 – SITUAÇÃO DO PROFISSIONAL ODONTOLÓGO PATRICK:

Fernanda diz que o profissional solicitou para a coordenação de Saúde Bucal (Gabriela) transferência para a Unidade Nova Marambaia – Km 21, que Patrick impõe direitos, que quer a transferência de imediato, Fernanda diz não saber a situação que ocorreu, ou se ocorreu com a equipe do Vila Nova, porém fala que as coisas não funciona dessa forma, de qualquer jeito, que há toda uma programação de atendimento com pacientes, com a equipe, que ele permanece no Vila Nova, por enquanto.

Fernanda esclarece outra situação aos conselheiros, que desde quando era do RH da saúde, Patrick foi documentado sobre a situação de cadastro e carga horária no CNES, que o edital é claro, quanto a carga horária trabalhada que deve ser de 40h. Visto que, o município não vem recebendo 100% do recurso destinado a equipe, porque ele tem uma duplicidade de vínculo (carga horária), uma vez que ele é também concursado na cidade de Marapanim, porém, por um erro/falha de gestões passadas, em não cadastrar ele no CNES, vinculado à equipe, Marapanim assim o fez, visto que, o concurso de São Francisco do Pará, antecede ao de Marapanim. Com isso, ele tenta intimidar a SMS, querendo que esta, ajuste e documente para que a carga horaria dele seja de 20h. Fernanda diz que o subentendido pelas palavras dele é que o município tenha despesas contratando outro profissional para produzir por um concursado.

O conselheiro Henderson diz que Patrick foi questionado pela equipe sobre suas recorrentes faltas, que pacientes (grávidas) foram várias vezes remarcadas, que o mesmo não gosta de ser confrontado, que se mostrou não ter profissionalismo, pois deixou de falar com alguns profissionais ACS, acreditando que esse possa ser o motivo do pedido da transferência.

A secretária fala que com relação a cadastro e carga horaria, já acionou advogados, irá reunir com a coordenadora de saúde bucal, juntamente com ele e o seu advogado para que tudo se esclareça e se resolva.

8 – 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR(A):

A secretária de Saúde informa que a conferência ocorrerá dia 29/05/2024 e que já está tudo bem encaminhado.

Laís (coord. Atenção Básica) diz que os documentos como edital de publicação, decreto de nomeação da comissão estão prontos; O espaço já foi definido (auditório SEMED); Convites já estão sendo entregues; Materiais como blusas, crachás, certificados, e outros, já foram encomendados; palestrante, já confirmou presença; Alimentação e água já estão sendo providenciados.

9 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS PROBATÓRIOS:

Foi questionado a respeito, e Laís fala que segundo Diego (Secretaria de Administração) existe sim essa comissão formada, porém não foi informada quanto aos integrantes. Laís se compromete a verificar e solicitar documento com a nomeação dessa comissão e trazer na próxima reunião.

10 – INFORMES DA SECRETARIA

- Fernanda (secretária de saúde), diz que Tatiany Martins foi disponibilizada para exercer a função somente como secretária executiva do CMS para dar celeridade ao que está pendente.
- A secretária de saúde informa que sexta-feira (10/05/2024) foram iniciados os serviços no novo espaço do CAPS com acolhimentos e atendimentos com profissionais que compõe a equipe de saúde mental, como Psicólogo, Psiquiatra e Assistente Social. Que já está vendo a contratação de mais 1 Psicólogo, de uma Terapeuta Ocupacional e um Fonoaudiólogo.
- Fernanda diz que como foi pauta de conselho, anuncia que já está aguardando a entrega do bebedouro para a UBS Vila Nova.
- Informa também conseguiu o conserto e legalização de mais ambulâncias, que fez trocas de pneus, que no momento está com 3 ambulâncias funcionando, porém vai parar 1 para manutenção do ar-condicionado.

Sem mais a tratar, a presidente agradece a participação de cada conselheiro e deu por encerrada a reunião.

ASSINATURAS – CONSELHEIROS – 14/05/2024

NOME		ENTIDADE	ASSINATURAS
HENDERSON BARATA DOS ANJOS	TITULAR	COM.NOSSA SRA P. SOCORRO	<i>*Henderson B. dos Anjos</i>
MARLENE CARDIAS DE SOUZA	SUPLENTE		
LINETE OLIVEIRA DO CARMO	TITULAR	CLUBE DE MAES	
ELIZANGELA PAIVA PIMENTEL	SUPLENTE		
RITA DE CÁSSIA DA SILVA ALMEIDA	TITULAR	IGREJA CATÓLICA	
MAURICELIO DE SOUZA PEREIRA	SUPLENTE		
ANA CELIA DOS REIS RODRIGUES	TITULAR	A.D.C.L. KM 98	
ANA CLAUDIA DOS REIS RODRIGUES	SUPLENTE		
JOSÉ DE RIBAMAR LIMA ARAÚJO	TITULAR	COOLIVRE	
	SUPLENTE		
JAQUELINE DA SILVA ROCHA	TITULAR	STTR	<i>*Jaqueline da Silva Rocha</i>
	SUPLENTE		
MARIA IDIANA MONTEIRO DO ROZÁRIO	TITULAR	SINDSAUDE	<i>*Maria Idiana M. do Rozário</i>
FÁTIMA SIMONE DE CASTRO LIMA	SUPLENTE		
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA DE SOUZA	TITULAR	SINDSAUDE	<i>*Maria de Nazaré S. de Souza</i>
ELINETE DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	SUPLENTE		
NAILA CRISTINA ALEIXO DA SILVA	TITULAR	SINDSAUDE	<i>*Naila Cristina Aleixo</i>
GESIEL DE SOUZA E SOUZA	SUPLENTE		
FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ	TITULAR	S.M.S.	<i>*Fernanda Roberta P. Sá</i>
ÉLIDA DE LIMA MIRA	SUPLENTE		
VANESSA SOARES DANTAS	TITULAR		<i>*Vanessa Soares Dantas</i>
CARLA MENDONÇA DE SOUZA	SUPLENTE		
LAYS LINS DE SOUZA	SUPLENTE		<i>*Lays Lins de Souza</i>
MARIA CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO	SUPLENTE		



ESTADO DO PARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 19/2024

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde-CMS** de São Francisco do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 141/2012, e Decreto Municipal nº 019/2019-GPSFP de 20 de setembro de 2019 e conforme votação realizada em reunião ordinária no dia **14 de maio de 2024** no plenária deste conselho.

Considerando a análise prévia dos conselheiros pelo material encaminhado;

Considerando a explanação da Secretária de Saúde;

Considerando o posicionamento de cada conselheiro;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar por unanimidade dos votos presentes a **Prestação de Contas do 1º QUADRIMESTRE do ano de 2023.**

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Nazaré Silva de Souza
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 19/2024 de 14 de maio de 2024, nos termos da Portaria nº 005/2021 – GPSF de 01 de janeiro de 2021.


Fernanda Roberta Pereira Sá
Secretária Municipal de
Fernanda Roberta Pereira Sá
Portaria Nº 031/2024-GPSF
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 20/2024

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde-CMS** de São Francisco do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 141/2012, e Decreto Municipal nº 019/2019-GPSFP de 20 de setembro de 2019 e conforme votação realizada em reunião ordinária no dia **14 de maio de 2024** no plenária deste conselho.

Considerando a análise prévia dos conselheiros pelo material encaminhado;

Considerando a explanação da Secretária de Saúde;

Considerando o posicionamento de cada conselheiro;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar por unanimidade dos votos presentes a **Prestação de Contas do 2º QUADRIMESTRE do ano de 2023.**

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Nazaré Silva de Souza
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 20/2024 de 14 de maio de 2024, nos termos da Portaria nº 005/2021 – GPSF de 01 de janeiro de 2021.


Fernanda Roberta Pereira Sá
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 18/2024

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde-CMS** de São Francisco do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 141/2012, e Decreto Municipal nº 019/2019-GPSFP de 20 de setembro de 2019 e conforme votação realizada em reunião ordinária no dia **14 de maio de 2024** no plenária deste conselho.

Considerando a análise prévia dos conselheiros pelo material encaminhado;

Considerando a explanação da Secretária de Saúde;

Considerando o posicionamento de cada conselheiro;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar por unanimidade dos votos presentes a **Prestação de Contas do 3º QUADRIMESTRE do ano de 2022.**

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Nazaré Silva de Souza
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS Nº 18/2024 de 14 de maio de 2024, nos termos da Portaria nº 005/2021 – GPSF de 01 de janeiro de 2021.

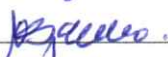

Fernanda Roberta Pereira Sá
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Parecer 005/2023 – CAE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Assunto: Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, relativo a análise e Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, após realizar análise detalhada dos documentos apresentados e de todas as manifestações e esclarecimentos, decide por unanimidade pelo Parecer Favorável à prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2023, referente aos recursos transferidos para a Alimentação Escolar de São Francisco do Pará.

CONSELHEIRO	ASSINATURA
Macilêia Soares Vasconcelos	
Leinara Lima Lima	
Maria do Socorro Damasceno Barbosa	
Terezapaula Alves Lima	
Karla Patricia S. Freitas	

São Francisco do Pará, 31 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Resolução 005/2023 – CAE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

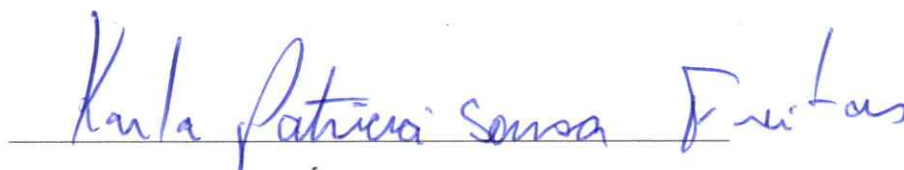
A plenária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em reunião ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2023, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de sua competência que lhe confere conforme o dispositivo na Lei N° 244/2001 do CAE.

Considerando a necessidade de exercer seu papel de fiscalizar e acompanhar a gestão de recursos da alimentação escolar do município:

Resolve:

Aprovar o Parecer 005/2023 referente à prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2023, referente aos recursos transferidos para a Alimentação Escolar do município de São Francisco do Pará.

São Francisco do Pará, 31 de outubro de 2023.



KARLA PATRÍCIA SOUSA FREITAS

CPF: 036.785.701-43

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Parecer 006/2023 – CAE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Assunto: Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, relativo a análise e Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, após realizar análise detalhada dos documentos apresentados e de todas as manifestações e esclarecimentos, decide por unanimidade pelo Parecer Favorável à prestação de contas do 2º Quadrimestre do ano de 2023, referente aos recursos transferidos para a Alimentação Escolar de São Francisco do Pará.

CONSELHEIRO	ASSINATURA
Maileia Soares dasconcelos	
Dimara Lima Viana	
Mauro do Socorro Dantas Barbosa	
Tereza Raquel Alves Amorim	
Karla Patrícia Sousa F.	

São Francisco do Pará, 31 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Resolução 006/2023 – CAE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

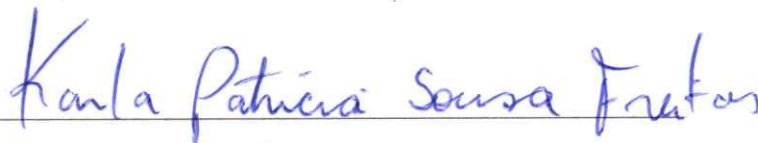
A plenária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em reunião ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2023, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de sua competência que lhe confere conforme o dispositivo na Lei N° 244/2001 do CAE.

Considerando a necessidade de exercer seu papel de fiscalizar e acompanhar a gestão de recursos da alimentação escolar do município:

Resolve:

Aprovar o Parecer 006/2023 referente à prestação de contas do 2º Quadrimestre do ano de 2023. referente aos recursos transferidos para a Alimentação Escolar do município de São Francisco do Pará.

São Francisco do Pará, 31 de outubro de 2023.



KARLA PATRÍCIA SOUSA FREITAS

CPF: 036.785.701-43

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CACs FUNDEB DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO
DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -
FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO PARÁ - PARÁ.

Aos vinte e um de julho de dois mil e vinte e três, as nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se em caráter ordinário nas dependências da Secretaria de Educação, os conselheiros do CACS-FUNDEB, representando suas categorias. Estiveram presentes a Presidente Francisca Clotilde Campos Souza, a secretária Adelaide Maria Julia Menezes de Almeida, Diane Amaral da Silva, Karla Patricia Sousa Freitas, Valdenice de Souza Menezes Silva e Jennefe Suanny Sousa da Costa. A Presidente Clotilde Campos inicia a sessão dando as boas-vindas aos Conselheiros presentes e apresenta a documentação da movimentação do recurso do FUNDEB referente ao último quadrimestre do ano de dois mil e vinte dois e do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e três, além da movimentação do recurso do Programa Nacional do Transporte Escola – PNATE dois mil e vinte e dois. Os conselheiros presentes fizeram um comparativo na folha de pagamento de períodos anteriores e verificaram um aumento de gastos com pessoal no último quadrimestre de dois mil e vinte e dois, concluíram que o aumento se deu por conta da atualização do valor do piso dos professores. Abrindo a votação com seu voto favorável a Conselheira Karla Patricia aprova as contas sem ressalva, a Conselheira Karla Patricia aprova as contas sem ressalva, a Conselheira Jennefe Suanny aprova as contas sem ressalva, o conselheiro Valdenice de Souza, aprovou as contas sem ressalva; a Presidente Clotilde Campos aprova as contas sem ressalvas, a secretária Julia Menezes aprova as contas sem ressalva. Sem mais, para constar, eu, Julia Menezes, lavrei esta Ata, que depois de lida deverá ser assinada pelos membros presentes.

São Francisco do Pará, 21 de julho de 2023.

1. Francisca Clotilde Campos Souza
2. Jennefe Suanny Sousa da Costa
3. Adelaide Maria Julia Menezes de Almeida
4. Diane Amaral da Silva
5. Karla Patricia Sousa Freitas
6. Valdenice de Souza Menezes Silva

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CACS FUNDEB DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação-CACS FUNDEB**

PARECER Nº 002/2023

Assunto: Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, relativo à análise e aprovação da Prestação de Contas do PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023.

Após a análise feita pelos Conselheiros Municipais do FUNDEB e todas as manifestações de esclarecimentos, os conselheiros presentes e assinados aprovaram as contas sem ressalva, sendo o parecer favorável a prestação de contas do PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023 referente aos recursos transferidos do FUNDEB.

Conselheiros presentes	Assinatura
Karla Patricia Sousa Freitas	Karla P. S. F.
Jennife Suanny Sousa da Costa	Jennife da Costa
Valdenice de Souza Mendes Silva	Valdenice S. M. Silva
Diane Anacel da Silva	Diane A. da. S.
Francisca Clotilde Campos Sousa	
Idelaine Maria Julia Meneses de Almeida	

São Francisco do Pará, 21 de julho de 2023.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CACs FUNDEB DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Resolução Nº 002/2023 de 21 de julho de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, do Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em reunião realizada no dia 21 de julho de 2023, no uso de suas competências que lhe confere conforme o disposto na Lei 1.193/21 do CACS FUNDEB.

Considerando a necessidade de exercer o seu papel de fiscalizados da Política Municipal de Educação, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB no município.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o PARECER Nº 001/2023 - CACS FUNDEB de 21 de julho de 2023, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, referente a prestação de contas do **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023**, referente ao recurso da Esfera Federal transferidos para o Fundo Municipal do FUNDEB;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Pará, 21 de julho de 2023.

Francisca Clotilde Campos Sousa

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CACS FUNDEB DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-
FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO PARÁ- PARÁ.

Aos dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove e trinta, reuniu-se em caráter ordinário nas dependências da Secretaria de Educação, os conselheiros do CACS-FUNDEB, representando suas categorias. Estiveram presentes a Presidente Francisca Clotilde Campos Sousa, a secretária Maria do Socorro da Silva Saraiva, Diane Amaral da Silva, Karla Patrícia Sousa Freitas, Jennefe Suanny Sousa da Costa e Maria de Nazaré Silva de Souza. A Presidente Clotilde Campos inicia a sessão dando boas vindas aos conselheiros presentes e apresenta a documentação da movimentação do recurso do FUNDEB referente ao segundo e terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e três. Os conselheiros presentes fizeram um comparativo na folha de pagamento do segundo e terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro onde foi percebido um aumento nos gastos referentes a prestação de serviços, após a análise dos conselheiros foi solicitado a presença do Secretário de Educação Luizivan Fonseca de Nazaré para esclarecimentos. O Secretário dentro de suas atribuições se fez presente e também apresentou justificativas plausíveis diante dos questionamentos feitos sobre os pagamentos realizados no período do segundo quadrimestre. Abrindo a votação com seu voto favorável a conselheira aprova as contas sem ressalvas, Diane Amaral da Silva aprova as contas sem ressalvas, Karla Patrícia Sousa Freitas aprova as contas sem ressalvas, Jennefe Suanny Sousa da Costa aprova as contas sem ressalvas e Maria de Nazaré Silva de Souza aprova as contas sem ressalvas; a secretária Maria do Socorro da Silva Saraiva aprova as contas sem ressalvas; a Presidente Francisca Clotilde Campos Sousa aprova as contas sem ressalvas. Sem mais, eu Maria do Socorro da Silva Saraiva, lavrei esta Ata, que depois de lida deverá ser assinada pelos membros presentes.

São Francisco do Pará, 17 de maio de 2024.

Diane Amaral da Silva
Maria de Nazaré Silva de Souza
Jennefe Suanny da Costa
Francisca Clotilde Campos Sousa
Maria do Socorro da Silva Saraiva
Karla Patrícia Sousa Freitas

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CACS FUNDEB DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB

Parecer Nº 001/2024

Assunto: Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, relativo à análise e aprovação da Prestação de Contas do PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024.

Após a análise feita pelos Conselheiros Municipais do FUNDEB e todas as manifestações de esclarecimentos, os conselheiros presentes e assessorados aprovaram as contas sem ressalva, sendo o parecer favorável a prestação de contas do SEGUNDO E TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023 referente aos recursos transferidos do FUNDEB.

CONSELHEIROS PRESENTES	ASSINATURA
Diane Amaral da Silva	Diane Amaral da Silva
Marcelo de Nogueira S. de Souza	Marcelo de Nogueira S. de Souza
Genefre Suanny S. da Costa	Genefre Suanny S. da Costa
Francine Clotilde Campos Sousa	Francine Clotilde Campos Sousa
Maria do Socorro da Silva Sousa	Maria do Socorro da Silva Sousa
Karla Patrícia Sousa F.	Karla Patrícia Sousa F.

São Francisco do Pará 17 de maio de 2024.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CACS FUNDEB DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Resolução N° 001/2024 de 17 de maio de 2024.

A plenária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de São Francisco do Pará, Estado Pará, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2024, no uso de suas competências que lhe confere conforme o disposto na Lei 1.193/21 do CACS FUNDEB.

Considerando a necessidade de exercer o seu papel de fiscalizados da Política Municipal de Educação, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB no município.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o PARECER N° 001/2024-CACS FUNDEB de 17 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Pará, 17 de maio de 2024.

Francisca Clotilde Campos Sousa